



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **023/2021**, DISPENSA Nº **022/2021**, CONTRATO Nº. **015/2021** CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021, **OBJETO:** "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO JARDIM CIDADE NOVA, CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS E MUNDO NOVO, CONTENDO AINDA EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMEROS TOTALIZANDO 44.784,26M²", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o **1º Termo** referente a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 015/2021**, nos seguintes termos:



Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por finalidade o **prazo de execução** do objeto contratual por mais **03 (três) meses**, tendo em vista a necessidade considerando a readequação dos trechos a serem recuperados e conclusão dos serviços conforme justificada e aceita pela **SEOSP** por meio da solicitação de fls. 132, a contar de seu vencimento o objeto do **contrato nº 015/2021**, dos autos do processo administrativo nº **023/2021**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de **execução**, **conclusão** e **entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 21 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAULLO TEZELLI
PREFEITO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

